



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Sinalética de Digitalização

Fundo:	Polícia		
Código de Referência:	BR ESAPEES POL.INQ.802		
Série:	Inquéritos Policiais	Subsérie:	
Título do Documento:	Inquérito nº 802		
Data do Documento:	1884	Quantidade de Páginas:	9
Responsável pela digitalização:	Paulo Vitor Pereira da Conceição	Data da digitalização:	01/03/2023
Observação:			

BRESAPEES. POZ INQ. 802

1884

VICTÓRIA

ASSUNTO: GUIA DE CUMPRIMENTO DE PENA
DO RÉU JOAQUIM RODRIGUES LIMA.

P802

Cx. 106

Número em 27 de
1884

1884
Juízo Municipal
Cidade da Victória

Guia

Joaquim Rodrigues Lima Responde

Senhor Juiz

Eu, Manoel de Nascimento de Almeida, Juiz de Direito
desta cidade da Victória em nome
do Juiz de Direito, e offereço aqui
para cumprir pena este termo
em Marcolino José da Fonseca
Juiz de Direito

ARQUIVO
PÚBLICO
ESPIRITO
SANTO

Junho Municipal do Termo de Santa
Cruz 15 de Janeiro de 1884.

Almo. Sr.
C.

Segue, para ser recolhido e cumprido
a fatura de aluguel por 7 annos na Ca-
rde dessa Capital, o réo Joaquim
Rodrigues Lima, ao qual acompaña
a inclusa guia; assim, pois, rogo
a V. Sa. dar as providencias necessa-
rias a tal respeito.

Seu Guardador V. Sa.

Almo. Sr. D. Por Junho Municipal do Termo da cida-
de de Victoria.

José Pereira do Costa Santos

Carta de Guia

O Cidadão José Pereira da Costa Santos, 3.º Supplente do Juiz Municipal em pleno exercício do Termo e Villa de Santa Cruz na Provincia do Espirito Santo, por nomeação na forma da Lei. etc.

Para saber ao Ilmo. Sr. Juiz Municipal do Termo da Cidade da Victoria Capital desta Provincia do Espirito Santo, que a esta guia acompanha o rio Joaquim Rodrigues Lima, cujo assento e do thez seguinte: Joaquim Rodrigues Lima, filho de José Antonio, de cinquenta e oito annos de idade, viuvo, lavrador, Brasileiro, natural de São João do Príncipe na Provincia do Rio de Janeiro, não sabe ler nem escrever, promoveo do como incenso no artigo 193 do Cod. Crim. em 3 de Julho de 1883, cuja promoveo foi confirmada em 9 de meo mes e anno, que vai a cumprir a pena de degredo por 7 annos em que fora condemnado a. Sentença do thez seguinte: Com conformidade das decisões do Jury julgando o rio Joaquim Rodrigues Lima no missão do Art. 193 do

do Cod. Crim. condemnado referido
reú a 6 annos de prisão com traba-
lho, e como nesta Provincia não
existe casa de Correição, de conformi-
dade com o Art.º 49 do mesmo Cod.
commuto esta pena em 7 annos
de prisão simples, adicionando ad-
sim mais a sexta parte da pena
do Art.º 193 q'do minimo, designo
a Cadeia da Capital, pagar as
custas pelo Sr. Sala Das Sessões
do Juy de Santa Cruz, 27 de Se-
tembro de 1883. O Juy de Pirita
Francisco Rodrigues Sette. O mesmo
reú foi preso em 15 de Fevereiro do
referido anno de 1883. Villa de San-
ta Cruz, 15 de Janeiro de 1884. Eu
Francisco Alves da Matta, escrivão
interno a servir.

José Pereira da Costa Santos

escrevi

em

concurri em

19 Junh 1884

F. M. C.

